



Comprovante de Publicação

Nº: **39837**

Data/Hora Veiculação: **22/12/2017 00:00**

Ato: **ATO ADMINISTRATIVO Nº 078/2017 - REPUBLICAÇÃO**

Assunto: **RENOVAR A AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA A ESCOLA MUNICIPAL SENADOR MARCOS FREIRE – EI E EF E A ESCOLA DO CAMPO MUNICIPAL ROSA PICHETH – EI E EF**

Tipo: **Ato Administrativo**

Órgão 1: **Prefeitura do Município**

Órgão 2: **Secretaria Municipal de Educação**

Ementa: **RENOVAR A AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA A ESCOLA MUNICIPAL SENADOR MARCOS FREIRE – EI E EF E A ESCOLA DO CAMPO MUNICIPAL ROSA PICHETH – EI E EF, JUNTO AO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE ARAUCÁRIA PARA OFERTA DE EDUCAÇÃO BÁSICA.**

Identificação:

5735/2017

Data Publicação :

26/12/2017

Completo

Ato Administrativo nº 78/2017 - SMED O Secretário Municipal de Educação de Araucária - PR, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 30.612/2017, publicado no Diário Oficial do Município, publicação nº 41/2017 de 06/01/2017 e Lei Municipal nº 1.528/2004 que institui o Sistema Municipal de Ensino, considerando ainda a LDBEN nº 9394/96, Deliberação nº 03/2013 do CEE/PR, as Resoluções nº 02/2014, os Pareceres nº 06/2015 e nº 67/2017 do Conselho Municipal de Educação de Araucária. RESOLVE Art. 1º ? Renovar a Autorização de Funcionamento da Escola Municipal Senador Marcos Freire ? EI e EF e da Escola do Campo Municipal Rosa Picheth ? EI e EF, junto ao Sistema Municipal de Ensino de Araucária para oferta de Educação Básica. Escola Municipal Senador Marcos Freire, localizada na Rua Francisco Gondek, nº 250, Bairro Estação. Escola do Campo Municipal Rosa Picheth, Rua DT 203, Distrito de Guajuvira, nesta municipalidade. Art. 2º ? As presentes autorizações são válidas pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados a partir da publicação deste ato, até dezembro de 2022, nos termos do art. 34, da Deliberação 03/13 ? CEE/CEB. § 1º ? As direções das Unidades Educacionais deverão solicitar a renovação da autorização de funcionamento, 180 (cento e oitenta) dias antes de expirar o prazo concedido no caput deste artigo. § 2º ? O Ato Administrativo nº 77/2017 - SMED autoriza o credenciamento das referidas Unidades Educacionais. § 3º ? O Ato Administrativo nº 79/2017 - SMED renova o reconhecimento dos anos finais das referidas Unidades Educacionais. Art. 3º ? Fica regularizado o período ausente de autorização como Unidade Educacional de Educação Infantil e Ensino Fundamental e são convalidados todos os atos escolares praticados desde o início até a presente data. Art. 4º ? Quando ocorrer a cessação da oferta, a direção da Unidade deverá oficializar a SMED a fim de formalizá-la legalmente. Art. 5º ? Este Ato Administrativo entra em vigor na data da sua publicação revogando as disposições em contrário. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 07 de dezembro de 2017. HENRIQUE RODOLFO THEOBALD Secretário Municipal de Educação *Republicado por incorreção. MUNICIPIO DE ARAUCARIA:76105535000199 Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE ARAUCARIA:76105535000199 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Caixa Economica Federal, ou=AC CAIXA PJ v2, cn=MUNICIPIO DE ARAUCARIA:76105535000199 Dados: 2017.12.22 10:14:24 - 02'00'